

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO

A Superintendência de Ensino e Pesquisa do Hospital do Coração – HCor, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada seleção para o preenchimento das vagas para o *Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS* do Hospital do Coração – HCor, ano de 2019-2020. O curso é o resultado de uma parceria entre o Hospital do Coração - HCor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, triênio 2018-2020.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

- 1.1. Oferecer curso de aperfeiçoamento em Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS, para melhor compreensão do tema e possibilitando mais rapidez na resolução de questões jurídico–administrativas.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O curso é destinado a profissionais que atuem na assessoria jurídica ou em área da saúde que requeira conhecimentos em Direito Sanitário, no âmbito das secretarias municipais, das secretarias estaduais de saúde ou em seus conselhos representativos (CONASEMS, COSEMS e CONASS).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos para participação no processo de seleção:
 - a) Ser gestor ou trabalhador do SUS, vinculado à secretaria municipal ou estadual de saúde, CONASEMS, COSEMS, ou CONASS, que atue na assessoria jurídica ou em área da saúde que requeira conhecimentos em Direito Sanitário no âmbito das secretarias municipais de saúde, das secretarias estaduais de saúde ou de seus conselhos representativos;
 - b) Possuir Ensino Superior completo;
 - c) Possuir habilidade e acesso, às suas expensas, a computador com tecnologia adequada e conexão à internet em banda larga que possibilite a navegação na plataforma do curso, considerando que o mesmo será desenvolvido na modalidade a distância;
 - d) Ter vínculo com secretaria municipal de saúde, secretaria estadual de saúde, ou seus conselhos representativos;

4. DA CARGA HORÁRIA, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

- 4.1. O curso contará com uma carga horária total de **180 horas**, na modalidade a distância e será autoinstrucional.
- 4.2. Iniciará no dia **13/07/2020** e o aluno deverá concluir o curso até o dia **13/12/2020**.

5. DA MATRIZ CURRICULAR

| Módulos | Carga Horária |
|---|----------------|
| Políticas Públicas | 30h/a |
| Legislação Estruturante do SUS | 50h/a |
| Judicialização da Saúde – Parte Teórica | 40h/a |
| Judicialização da Saúde – Parte Prática | 30h/a |
| Estratégias de Enfrentamento à Judicialização | 30h/a |
| TOTAL | 180 h/a |

6. VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas 33 vagas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve conhecer previamente as regras contidas neste edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos
- 7.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 7.3. As inscrições serão realizadas a partir de **11/05/2020** e ficarão abertas até ser atingido o número de 100 inscritos, respeitado o prazo máximo até **01/06/2020**, independentemente do número de inscrições recebidas.
- 7.4. Para que a inscrição do(a) candidato(a) seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessária a entrega de toda a documentação exigida dentro do período de inscrições
- 7.5. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição
- 7.6. O(a) candidato(a) que fizer, no formulário de inscrição, declaração falsa ou inexata, bem como deixar de assiná-lo, terá a inscrição cancelada e anulados todos os demais atos dela decorrentes
- 7.7. A inscrição poderá ser realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição e envio dos documentos abaixo especificados no seguinte link:
<https://forms.gle/kniy2pHt8cxhYVv6A>

- a) Curriculum vitae atualizado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do(a) candidato(a) em que conste o campo naturalidade (frente e verso);

- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (frente e verso);
- d) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada;
- e) Cópia do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha);
- f) Documento comprobatório de vínculo com secretaria municipal de saúde, secretaria estadual de saúde ou com seus conselhos representativos: ato de nomeação, ato de posse, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração da chefia que deixe claro tratar-se de vínculo efetivo ou não, assim como a data do início do vínculo, considerando que essas informações servirão como critério de desempate.

8. DA SELEÇÃO

8.1 – Havendo inscrições para além do número de vagas, a seleção terá os seguintes critérios:

8.1.1 – o candidato com vínculo efetivo com o SUS precede o candidato sem vínculo efetivo com o SUS

8.1.3 – o candidato com formação em Direito e/ou Saúde precede o candidato sem formação nessas áreas

8.1.4 – o candidato com maior tempo de vínculo com o SUS precede o candidato com menor tempo

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados, a partir do dia **29/06/2020**, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, bem como informados a(os) candidatos(as) selecionados(as) via e-mail.

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados terão sua matrícula efetuada automaticamente, conforme autorização de matrícula firmada no ato da inscrição.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Será certificado o aluno que tiver 100% de aproveitamento nas atividades *online*.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico junto ao e-mail direitosanitario@hcor.com.br.

- 12.3. Eventuais dúvidas sobre o presente edital poderão ser sanadas por meio do e-mail direitosanitario@hcor.com.br.
- 12.4. O HCor reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 4 de maio de 2020.